



PREFEITURA MUNICIPAL  
**IGREJA NOVA**  
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGREJA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI N° 349/2015

DE 13 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Povoado Perucaba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada de, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "LAURINDO VASCONCELOS", A Unidade localizada no Povoado Perucaba, Zona Rural deste município.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

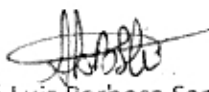
**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igreja Nova, em 13 de maio de 2015.

  
JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS

PREFEITO

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração de Igreja Nova aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e quinze.

  
André Luiz Barbosa Santos  
Secretário de Administração

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 - Igreja Nova, Alagoas - CEP: 57280-000  
C.N.P.J n° 12.242.350/0001-43 - Fone (082) 3554-1128